

Considerando as competências e atribuições do Conselho Estadual de Saúde (Cesau-CE), conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, e pelas Leis Estaduais Nº 12.878 de 29 de dezembro de 1998, e a Lei 13.331 de 17 de julho de 2003, assim como a norma 13.959 de 30 de agosto de 2007, e a Lei 15.559 de 11 de março de 2014, sem pelo seu Regimento Interno;

1. Considerando a necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;

2. Considerando também a Seção V, Art. 44, do Regimento Interno do Cesau-CE, que versa sobre . as Comissões Permanentes subordinadas ao Conselho Estadual de Saúde, integradas por conselheiros de saúde e constituídas por força da lei no 8080/1990

3. Considerando novamente a Seção V, Art. 45, do Regimento Interno do Cesau-CE, que discorre sobre as Comissões Permanentes subordinadas ao Conselho Estadual de Saúde, e a sua finalidade de apreciar e sugerir encaminhamentos ao plenário sobre políticas, programas e assuntos de interesse para a saúde.

4. Considerando a decisão Plenária tomada em sua 403ª Reunião Ordinária , realizada em 8 de Dezembro de 2014;

## RESOLVE :

Aprovar as 5 Oficinas de Comunicação e Saúde, a serem iniciadas em Abril de 2015, afim de atingirem os 184 Conselhos Municipais de Saúde do Ceará , que estão inseridos nas 5 macrorregiões de saúde do Estado.

As oficinas serão ministradas pela Comissão de Comunicação do Cesau-CE, e têm por objetivo iniciar o processo de criação das Comissões de Comunicação em cada conselho municipal de saúde do Estado, assim como munir estes conselhos das informações necessárias a respeito da legislação que rege as Comissões de Comunicação, sua importância, função, equipamentos necessários para funcionamento, além de ser ministrado um curso básico de introdução e estratégias em redes sociais.

Para tanto serão produzidas 368 apostilas, a serem distribuídas aos participantes das oficinas, cada conselho irá enviar dois conselheiros de saúde, sendo (1) Trabalhador em Saúde e (1) Usuário. Este material, no caso a apostila, também será disponibilizado para download no site do Conselho Estadual de Saúde do Ceará ( [www.cesau.ce.gov.br](http://www.cesau.ce.gov.br)).

A primeira Oficina em Comunicação e Saúde será em Fortaleza, município sede da 1 CRES , no dia 2 De Abril, das 9 horas às 16 horas, nas dependências do DataSus, centro.

Em cada oficina será servida as seguintes refeições: Café da Manhã e Almoço. Segundo o levantamento feito por esta comissão, no caso a Ccom, apenas o conselho municipal de saúde de Fortaleza possui uma Comissão de Comunicação formada. Portanto, percebe-se aí a necessidade urgente destas oficinas.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.

**Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 8 Dezembro de 2014.**

João Marques de Farias

**Presidente do CESAU**

Acilon Gonçalves Pinto Júnior

**Secretário Geral**

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes

**Vice-Presidente**

Maria Lucilene Martins dos Santos

**Secretária Adjunta**